

## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO

### Edital nº 041/2018

#### EDITAL DE SELEÇÃO PARA CREDENCIAMENTO INTERNO DE DOCENTE PERMANENTE NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Luiz Carlos Pfleger, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Resolução nº 343, torna público o presente Edital de Seleção para Credenciamento Interno Docente, para provimento do cargo de Professor Permanente, com titulação mínima de Doutor (a), em regime de 20 horas semanais, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE, Mestrado Acadêmico).

#### 1. INSCRIÇÕES

- 1.1 A inscrição implica o conhecimento das normatizações da pós-graduação *stricto sensu* (Resolução 025/2004, disponível para consulta no seguinte endereço da web - [https://data.uniplaclages.edu.br/publicacoes/resolucoes/2004\\_25.pdf](https://data.uniplaclages.edu.br/publicacoes/resolucoes/2004_25.pdf)) e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UNIPLAC neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 1.2 A inscrição é condição necessária para que o(a) candidato(a) participe do processo seletivo.
- 1.3 As inscrições serão de **04/04/2018** a **06/04/2018**. O(a) candidato(a) deverá entregar a documentação completa (item 2.1) nos horários das 8h às 12h, das 13h às 17h, quinta-feira e sexta-feira, na Secretaria do Mestrado em Educação, UNIPLAC.

#### 2. DOCUMENTAÇÃO

- 2.1 As inscrições serão efetuadas mediante preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) dirigida à Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, contendo nome, documento de identificação e titulação, acompanhado dos seguintes documentos:
  - a) Fotocópia autenticada do diploma de Graduação reconhecido pelo MEC com respectivo histórico escolar.
  - b) Fotocópia autenticada do diploma de Doutor(a) obtido em curso reconhecido pela CAPES

ou revalidado no Brasil, se realizado no exterior, com respectivo histórico escolar.

- c) *Curriculum Lattes* atualizado, (Plataforma Lattes – CNPq - <http://www.cnpq.br>), com a **comprovação integral da produção acadêmica entre 2014 e 2018.**
- d) Carta de intenções informando a sua articulação com Linha de Pesquisa 2.

**Linha 2 – Educação, Processos Socioculturais e Sustentabilidade:** processos socioeducativos formais e não formais; movimentos sociais; educação ambiental; cultura e políticas públicas; identidade, gênero e etnia; desenvolvimento territorial sustentável e qualidade de vida.

### **3. NÚMERO DE VAGAS: 01 (uma) vaga**

### **4. REQUISITOS PARA A SELEÇÃO**

É condição para o preenchimento da vaga neste processo seletivo as seguintes especificações:

- 4.1 Possuir vínculo empregatício, de no mínimo 20 horas semanais com a Universidade do Planalto Catarinense.
- 4.2 Possuir título de Doutor(a) em Educação ou área interdisciplinar, obtido em Programa reconhecido pela CAPES ou revalidado no Brasil, se obtido no exterior;
- 4.3 Apresentar no mínimo Produção Acadêmica classificados no sistema *Qualis* de A1 até B5 e/ou três livros ou capítulos de livros entre os anos de 2014-2018.
- 4.4 Ter disponibilidade para lecionar disciplinas na graduação e pós-graduação, realizar pesquisa, extensão, orientações, atividades de gestão e funções pertinentes ao perfil de docente-pesquisador (conforme Documento da Área da CAPES para a Educação).
- 4.5 Residir em Lages/SC.
- 4.6 Ausência de Débitos com a Fundação UNIPLAC.
- 4.7 O(a) candidato(a) aprovado(a) não poderá solicitar redução de carga horária para assumir cargos ou funções administrativas em outras Instituições de Ensino Superior, Iniciativa Privada ou Poder Público, pelo prazo de cinco anos após ingresso no PPGE.

### **5. REMUNERAÇÃO**

- 5.1 O(a) Professor(a) Doutor(a), com regime de trabalho de 20 horas semanais (CLT), receberá como remuneração inicial o valor bruto de R\$ 4.909,80 (Quatro mil e novecentos e nove reais e oitenta centavos).

## 6. DA COMISSÃO AVALIADORA

- 6.1. A Comissão Avaliadora será constituída por docentes do quadro permanente do PPGE da UNIPLAC, definida em reunião de colegiado do referido Programa, e divulgada através de Portaria e publicada na página *web* da UNIPLAC.
- 6.2. À Comissão Avaliadora caberá examinar os documentos apresentados dos(as) candidatos(as) e sua adequação ao perfil da Linha de Pesquisa 2 do PPGE, classificando-os.

## 7. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O presente processo seletivo constará dos seguintes passos de avaliação:

- 7.1. Produção Acadêmica: a Comissão Avaliadora realizará análise e julgamento da pertinência, para o PPGE, da **produção acadêmica comprovada**, de acordo com as exigências contidas neste Edital. Esta etapa é de caráter eliminatório.

## 8. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS ETAPAS

- 8.1 Os(as) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente da nota de Produção Acadêmica apuradas, que indicará o preenchimento da vaga existente.
- 8.2 O resultado do processo seletivo será divulgado no *site* da UNIPLAC ([www.uniplaclages.edu.br](http://www.uniplaclages.edu.br), seção Publicações, ícone Editais).
- 8.3 Serão considerados(as) habilitados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem a soma mínima de quatro pontos na Produção Acadêmica.
- 8.4 Será admitido recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem reexaminados, mediante requerimento dirigido à Banca Examinadora junto ao Protocolo Geral da Instituição, no prazo máximo de 24 horas (vinte e quatro horas) a partir da publicação do resultado. Não será aceito recurso via postal ou correio eletrônico.
- 8.5 Os recursos serão apreciados pela Comissão Avaliadora e decididos no prazo de 07 (sete) dias úteis. O resultado ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Pós-Graduação da Instituição.

## 9. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

São partes do processo de classificação:

- 9.1. Análise da Produção Acadêmica.
- 9.2. Sindicância: consiste na coleta de informações sobre a vida profissional pregressa e atual do(a) candidato(a).
- 9.3. Divulgação dos(as) candidatos(as) classificados.

9.4 Será automaticamente desclassificado(a) do processo de seleção o(a) candidato(a) que:

- a) Não entregar todos os documentos comprobatórios solicitados neste edital.
- b) Não atender a pontuação de Produção Acadêmica mínima estabelecida.
- c) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.
- d) Poderá ser desclassificado(a) o(a) candidato(a) cuja sindicância revelar irregularidades nas informações prestadas.

## 10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. Produção acadêmica nos últimos três anos.
- 10.2. Experiência docente em Programas *Stricto Sensu*.
- 10.3. Tempo de titulação.
- 10.4. Maior idade.

## 11. CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Cronograma	Datas
Início das inscrições	04 de abril de 2018
Término das inscrições	06 de abril de 2018
Verificação dos documentos	09 de abril de 2018
Divulgação do Resultado	A partir de 10 de abril de 2018

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Os documentos comprobatórios (títulos e produção acadêmica) são de única e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a). Caso sejam constatados problemas de autenticidade ou fidedignidade a inscrição será anulada neste processo seletivo em qualquer momento.
- 12.2 Caberá à Comissão Avaliadora o direito de excluir o(a) candidato(a) que preencher de forma incorreta ou rasurada qualquer dos documentos exigidos.
- 12.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Avaliadora e Pró-Reitoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação.
- 12.4 Não poderá participar do processo seletivo candidato(a) que tenha sido flagrado(a) em episódios de plágio ou outra adulteração em publicações científicas ou tenha sofrido sanções disciplinares e/ou pedagógicas anteriores graves, no âmbito da UNIPLAC ou de qualquer outra instituição de ensino.
- 12.5 A UNIPLAC não se responsabiliza por eventuais prejuízos aos(as) candidatos(as) decorrentes de informações incorretas ou desatualizadas fornecidas pelo(a) mesmo(a), tais como:



- a) Endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
- b) Endereço residencial desatualizado;
- c) Endereço residencial de difícil acesso;
- d) Correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
- e) Correspondência recebida por terceiros;
- f) Dentre outras informações divergentes ou errôneas, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.

**Lages, 04 de abril de 2018.**

**Luiz Carlos Pflieger**  
**Reitor**



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

DO EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO DOCENTE DO PPGE

Nome completo do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: \_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Categoria: Professor

Regime de Trabalho: 20 horas semanais

Área de Concentração: Educação

Declaro que estou ciente e aceito todas as normas, condições e exigências do **Edital nº 041/2018**, que disponibiliza Exame de Seleção para Admissão Docente do Cargo de Professor Permanente, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Educação, para atuar como docente-pesquisador(a) nos níveis de pós-graduação e graduação na Universidade do Planalto Catarinense, assim como aceito que a falta de qualquer dos documentos do presente Edital tornará cancelada, automaticamente, minha solicitação de inscrição.

Lages, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**ANEXO II**

**GABARITO DE AVALIAÇÃO PARA PROVA DE PRODUÇÃO ACADÊMICA  
(PESO: 10)**

<b>Item</b>	<b>Produção Acadêmica</b>	<b>Pontos por produção</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação</b>
1.	Livro em editora internacional	1,0		
2.	Livro em editora nacional	0,5		
3.	Capítulo de livro em editora internacional	0,5		
4.	Capítulo de livro em editora nacional	0,5		
5.	Artigo aceito e/ou publicado em periódico indexado Qualis A1 na área interdisciplinar	2,5		
6.	Artigo aceito e/ou publicado em periódico indexado Qualis A2 na área interdisciplinar	2,0		
7.	Artigo aceito e/ou publicado em periódico indexado Qualis B1 na área interdisciplinar	1,5		
8.	Artigo aceito e/ou publicado em periódico indexado Qualis B2 na área interdisciplinar	1,0		
9.	Artigo aceito e/ou publicado em periódico indexado Qualis B3 na área interdisciplinar	0,8		
10.	Artigo aceito e/ou publicado em periódico indexado Qualis B4 na área interdisciplinar	0,6		
11.	Artigo aceito e/ou publicado em periódico indexado Qualis B5 na área interdisciplinar	0,5		
12.	Artigo completo aceito e/ou publicado em anais de eventos internacionais	1,0		
13.	Artigo completo aceito e/ou publicado em anais de eventos nacionais	0,5		
	<b>TOTAL DA PRODUÇÃO ACADÊMICA</b>			

Observações:

1. A produção acadêmica deve estar vinculada a Linha de Pesquisa deste edital.
2. Livros, capítulos de livros, artigos (aceitos e/ou publicados) e trabalhos completos em eventos científicos serão pontuados somente entre 2014 e 2018.
3. Nenhuma produção acadêmica será pontuada mais de uma vez.
4. O âmbito nacional e internacional diz respeito ao âmbito de apresentação e/ou repercussão no meio acadêmico da obra.
5. O candidato deverá entregar no ato de inscrição o Anexo II preenchido/pontuado, com identificação dos documentos comprobatórios.